



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Março de 2011



Série

Número 61

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Anúncio

Estabilização do talude marginal à Ribeira da Fajã das Éguas - Serra D'Água.

Aviso

Desvio do Ribeiro de São Filipe para o Ribeiro da Nora - Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Autoriza a cessação da comissão de serviço da trabalhadora Laura Henriques de Nóbrega Cabral Ventura no cargo de Chefe de Divisão de Relações Internacionais.

Aviso

Autoriza a prorrogação da mobilidade interna até 31-12-2011 da Assistente Técnica Sónia Carla Fernandes Costa, para continuar a exercer funções na Extensão da Provedoria de Justiça na Região Autónoma da Madeira.

Aviso

Autoriza a prorrogação da mobilidade interna até 31-12-2011 do Técnico Superior Pedro Miguel Reis Ferreira, para continuar a exercer funções na Direcção-Geral da Segurança Social.

Aviso

Autoriza a prorrogação da mobilidade interna até 31-12-2011 da Assistente Técnica Lígia Maria Carreira Silva Freitas.

Aviso

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Neuza Lúcia Varela da Cruz, Tânia Raquel Pestana Cachuxo e Ana Isabel Brazão Andrade Silva.

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, em Engenharia Civil, previsto no Mapa de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

Anúncio (Resumo)

"ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE MARGINAL À RIBEIRADA FAJÁ DAS ÉGUAS – SERRA D'ÁGUA"

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (00351)291207200. Fax: (00351)291207385. URL: www.sres.pt; Correo Electrónico gcp.sres@gov-madeira.pt

OBJECTO DO CONTRATO: Estabilização do talude marginal à Ribeira da Fajá das Éguas – Serra D'Água.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Ribeira Brava.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 150 dias.

CONSULTA DAS PEÇAS DO CONCURSO: Endereço supra referido.

MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO E DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: www.vortalgov.pt

Preço: € 150,00 a acrescer de IVA à taxa legal em vigor na Região Autónoma da Madeira (actualmente 16%).

O pagamento poderá ser feito por transferência bancária (NIB – 0019 0045 002 00002510 94, IBAN - PT50 0019 0045 0020 0002 51094, CÓDIGO SWIFT: BBVAPL), numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 do dia 15 de Abril de 2011.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: O da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com o previsto no programa de concurso.

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Secretário Regional do Equipamento Social, endereço e contactos supra referidos.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA: 25/03/2011

Secretaria Regional do Equipamento Social, 25 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Desvio do Ribeiro de São Filipe para o Ribeiro da Nora - Funchal

Discussão Pública

Para cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Decreto Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 de Março, conjugado com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada a este artigo pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de Agosto, torna-se público que, no prazo de 15 dias a contar do oitavo dia posterior à publicação deste aviso no Jornal Oficial, se procede à discussão pública da obra de Desvio do Ribeiro de São Filipe para o Ribeiro da Nora - Funchal.

O processo encontra-se patente no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos localizado no 5.º andar do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 Funchal, podendo ser consultado nos dias úteis, no horário de expediente 09H00-

-12H30 e 14H00 - 17H30. Encontra-se também disponível para consulta no site www.sres.pt.

As sugestões, reclamações e observações no âmbito da participação deverão ser apresentadas por escrito, preferencialmente registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis no local da consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou enviadas por correio ou por e-mail para o endereço sres@gov-madeira.pt, devendo dar entrada na Secretaria Regional do Equipamento Social, até ao fim do período da discussão pública.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 25 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 17-02-2011, foi autorizada a cessação da comissão de serviço da trabalhadora Laura Henriques de Nóbrega Cabral Ventura no cargo de Chefe de Divisão de Relações Internacionais, ao abrigo do disposto no artigo 25.º/1, i) da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Isto de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, aos 28 de Fevereiro de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 17-02-2011, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna até 31-12-2011 da Assistente Técnica Sónia Carla Fernandes Costa, nos termos do disposto no artigo 2.º do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, para continuar a exercer funções na Extensão da Provedoria de Justiça na Região Autónoma da Madeira.

Isto de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 28 de Fevereiro de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 18-02-2011, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna até 31-12-2011 do Técnico Superior Pedro Miguel Reis Ferreira, nos termos do disposto no artigo 2.º do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, para continuar a exercer funções na Direcção-Geral da Segurança Social.

Isto de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 01 de Março de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 18-02-2011, foi autorizada a prorrogação da mobilidade interna até 31-12-2011 da Assistente Técnica Lígia Maria Carreira Silva Freitas, nos termos do disposto no artigo 2.º do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, para continuar a exercer funções na Direcção Regional da Administração da Justiça.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 1 de Março de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira.

Aviso

Nos termos e para efeitos previstos na alínea b) dos n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que na sequência de concurso externo de ingresso, é celebrado entre o Centro de Segurança Social da Madeira e os candidatos aprovados abaixo identificados, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Técnico Superior (Consultores Jurídicos), da carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 01 de Março de 2011, de harmonia com o disposto nos números 1, 2 do artigo 21.º e alínea b) do número 1 do artigo 49.º da Lei n.º 12 - A/ 2008, de 27 de Fevereiro, com um período experimental de 180 dias, nos termos do n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 188 de 28 de Setembro de 2009, com remuneração correspondente à 2.ª e 3.ª posição da carreira de Técnico Superior e ao nível 15.º e 19.º da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro:

- Neuza Lúcia Varela da Cruz
- Tânia Raquel Pestana Cachuxo
- Ana Isabel Brazão Andrade Silva

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 4 de Março de 2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM

Aviso

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior.

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 6.º e no artigo 50.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as devidas actualizações, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 30 de Dezembro de 2010, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um Técnico Superior, da Carreira Técnica Superior, Licenciado em Engenharia Civil,

previsto no Mapa de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

2. Para efeitos do estipulado no n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Direcção Regional de Administração Pública e Local (DRAPL), porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.
3. Caracterização do posto de trabalho:
O trabalho a desenvolver incide sobre tarefas inerentes à carreira de Técnico Superior, designadamente:
 - Apreciação da conformidade e adequação das condições e requisitos de segurança contra incêndios em edifícios, adiante designado abreviadamente por SCIE;
 - a) Emissão de parecer sobre os projectos de especialidade de SCIE;
 - b) Emissão de parecer sobre as medidas de autoprotecção e gestão de segurança;
 - c) Realização de vistorias;
 - d) Realização de inspecções regulares ou extraordinárias, para a fiscalização da manutenção das condições de SCIE aprovadas e da execução das medidas de autoprotecção e segurança;
 - e) Colaboração na realização e avaliação de simulacros e/ou exercícios para teste dos planos de emergências internos.
 - f) Programar e colaborar em acções de formação e aperfeiçoamento no domínio da segurança contra incêndios;
 - g) Prestar apoio técnico nas demais funções e atribuições do SRPC, IP-RAM.
 Os técnicos superiores a recrutar para o exercício de funções no âmbito do disposto nas subalíneas a) e b) da alínea anterior, devem estar habilitados com o curso de Engenharia Civil, reconhecido pela Ordem dos Engenheiros.
4. Posicionamento remuneratório:
O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e demais legislação aplicável.
5. Período Experimental:
O período experimental terá a duração de 180 dias, de acordo com o disposto no Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009 (Acordo Colectivo de Carreiras Gerais), publicado no Diário da República - II Série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2009, aplicado aos trabalhadores da função pública da Região Autónoma da Madeira através do Regulamento de Extensão n.º 2/2010, publicado no JORAM - III Série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011.
6. Local de trabalho:
Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita n.º 10, 9000-089, Funchal.
7. Requisitos de Admissão:
 - 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais:
- Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Engenharia Civil, com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros.
8. Condições preferenciais de admissão:
- a) Ser detentor de 4 anos de experiência profissional na área de segurança contra incêndios em edifícios;
- b) Ser detentor de cursos de formação específica em Segurança Contra Incêndios em Edifícios, leccionados por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação ou entidade acreditada pela Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT).
9. Área de recrutamento:
Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
- a) Trabalhadores com relação de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida nos termos das alíneas a) a c) do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável bem como Indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que para efeitos de ocupação dos postos de trabalho objecto de publicitação serão respeitadas as regras previstas nas disposições conjugadas do artigo 6.º, com a alínea d), do n.º 1 do artigo 54.º e artigo 55.º da Lei 12-A/2008, com o artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ou seja, os candidatos aprovados e constantes da lista unitária de ordenação final são chamados para efeitos de recrutamento pela seguinte ordem: 1.º SMES (candidatos em situação de mobilidade especial), 2.º candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado e 3.º restantes candidatos.
- c) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- d) Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a área de recrutamento referida na alínea b) deste ponto do presente aviso, foi obtido parecer favorável de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, entidade que tem a seu cargo a tutela da Administração Pública, em 30 de Dezembro de 2010 e a autorização de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, por seu despacho de 13 de Dezembro de 2010.
10. Formalização de candidaturas:
- 10.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponibilizado nas instalações do Serviço de Pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, n.º 10, 9000-089 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9.30 horas e as 12 horas e as 14.30 horas e as 17.00 horas, ou ser descarregado na página electrónica deste Serviço Regional, no link: <http://www.proccivmadeira.pt/images/stories/info-pub/formulario-candidatura-procedimento-concursal.pdf>.
- 10.2. A apresentação da candidatura poderá ser feita pessoalmente ou remetida por correio, em envelope fechado, registado e com aviso de recepção, ao Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, sito à Quinta Magnólia, Rua Dr. Pita, n.º 10, 9000-089 Funchal, até ao termo do prazo fixado.
- 10.3. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
- 10.4. Os requerimentos de admissão ao procedimento concursal deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum Vitae detalhado, actualizado e devidamente assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado comprovativo das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Fotocópia do número Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Os candidatos referidos na alínea a) do ponto 9 deste aviso, devem ainda juntar, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exercem funções, onde conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas para efeitos da alínea c), do n.º 2, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e fotocópias legíveis dos certificados ou diplomas das acções de formação ligadas à área para a qual é aberto o procedimento.
- e) Declaração do conteúdo funcional emitido pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizado, do qual conste a actividade a que o mesmo se encontra a exercer, e sua avaliação de desempenho relativo ao último período, não

- superior a 3 anos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.
- f) Fotocopias legíveis dos certificados ou diplomas das acções de formação ligadas à área para a qual é aberto o procedimento.
11. Métodos de selecção:
No presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos nos números 1, 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em articulação com o disposto no n.º 2, do artigo 5.º B, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho.
- a) Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS);
- b) Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, prevista na primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS).
12. A Prova de Conhecimentos (PC) de natureza teórica é oral, sem consulta, com a duração máxima de 40 minutos e incide sobre os seguintes temas, directamente relacionados com as exigências das funções. Será valorada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função e será constituída por duas partes:
- 12.1. Parte Geral:
- a) Regime de vinculação, carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- b) O Regime Jurídico do Contrato de trabalho em Funções Públicas;
- c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções públicas;
- d) Sistema Integrado de Gestão de Avaliação do Desempenho na Região Autónoma da Madeira.
- 12.2. Parte Específica:
- a) Regime Jurídico do Sistema de Protecção Civil da Região Autónoma da Madeira;
- b) Estrutura e Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira;
- c) Estatutos do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;
- d) Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
- e) Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.
- 12.3. Legislação/Bibliografia: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/M, de 26 de Maio, Portaria n.º 91/2010, de 29 de Novembro, da Vice-Presidência e das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M, de 25 de Junho e Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro.
13. Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, ao abrigo do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e de formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, que resultará da ponderação dos parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), e avaliação de desempenho (AD).
15. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:
- a) $CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$
- b) $CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$
16. Os candidatos admitidos serão convocados mediante notificação com indicação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17. Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
18. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no placard das instalações do Serviço e disponibilizada na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.
20. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério do candidato que apresentar mais tempo de experiência profissional na área relacionada com o posto de trabalho a concurso.
21. Os métodos de selecção aplicados são eliminatórios de per si pelo que os candidatos que não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores num dos

- métodos de selecção serão excluídos não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.
22. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
 23. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
 24. As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração dos métodos de selecção serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.
 25. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção são notificados por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º conjugado com o n.º 3, do artigo 30.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 26. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, afixada no placard das instalações do Serviço e disponibilizada na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
 27. Nos termos do n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será

publicado na 2.ª Série do JORAM, disponibilizado na página electrónica do Serviço Regional de Protecção Civil, IP - RAM e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a publicação em JORAM, em jornal de expansão nacional.

28. Composição do júri para o respectivo procedimento concursal e período experimental:

Presidente:

- Luís Miguel Figueira Silva Sousa, Chefe de Divisão do Núcleo de Segurança Contra Incêndios do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

Vogais efectivos:

- Cláudia Maria Belchior Ribeiro Victorino Marquês, Técnica Superior do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;
- Pedro Miguel Gouveia Pereira Silveira e Sousa, Técnico Superior do Centro de Segurança da Madeira.

Vogais suplentes:

- Ana Zaida Drumond Esteves Pinheiro, Chefe Divisão do Núcleo de Planeamento de Emergência do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM;
- Diamantina Jardim Menezes, Técnica Superior do Serviço Regional de Protecção Civil, IP-RAM.

Funchal, 22 de Março de 2011.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PROTECÇÃO CIVIL, IP -
- RAM, Luís Manuel Guerra Neri

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)